



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º Via – GEC(Arquivo)

CONTRATO Nº. 045/2012/SES/MT
Carona a Ata de Registro de Preço Nº. 008 – 1004PE/AFA/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº. 039/2012/GBSES Sr. **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BORTOLINI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Rua: SC, 453 Rota do Sol, KM 90 – Zona Industrial em Garibaldi- SC, inscrita no CNPJ sob o n. 90.051.160/0001-52, neste ato representada pelo Sr. **ADEMAR BORTOLINI**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG n. 1029728639 SJS/RS, inscrito no CPF sob o n. 066.939.540-49, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no **processo administrativo n. 31084/2012/SES/MT**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, Plano de Trabalho e será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário em geral” para atender a Superintendência de Vigilância em saúde, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso** conforme especificações e condições constantes no Termo de referência.

Cláusula Segunda – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

2.1 O presente Contrato tem as seguintes especificações e quantificações, conforme Termo de Referência:

Item	Qtde	Unid.	Especificações do Item
42	26	Unid	Mesa linear medindo 800x600x730mm. Tampo em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico cor argila baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Dotada de 01 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. PAINEL frontal em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado de 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Calhas para passagem de cabos para elétrica, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Estrutura metálica em “I”, composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3ª Via – GEC(Arquivo)

			1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼" de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/roscas milimétricas.
43	93	Unid.	Mesa linear medindo 1200x600x730mm. Tampo em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico cor argila baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Dotada de 02 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Pannel frontal em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado de 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Calhas para passagem de cabos para elétrica, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Estrutura metálica em "I", composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼" de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/roscas milimétricas.
47	07	Unid.	Mesa angular medindo 1400/600x1400/600x730mm. Tampo em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico cor argila baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Dotada de 03 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Pannel frontal em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado de 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Calhas para passagem de cabos para elétrica, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Estrutura metálica em "I", composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼" de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/roscas milimétricas. Coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.06mm de espessura. Fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Recurso interno para passagem da fiação.
83	01	Unid.	Mesa de reunião medindo 3200x1200x730mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade cor argila (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Calha em "U" para a passagem da fiação em todo o comprimento da mesa, dotada de caixas basculantes c/11 pontos para instalações tomadas elétrica, lógica, dados e voz (acompanha 05 tomadas elétricas instaladas na caixa), confeccionadas em chapa de aço 1,2mm de espessura, fosfatizada com pintura eletrostática epóxi com espessura mínima de 40 microns. Sistema de fixação do tampo na calha e na estrutura através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3ª Via – GEC(Arquivo)

			produto. Base em disco, compostas de 03 partes sendo: Base Disco em chapa de aço fina frio Ø580x9.5mm de espessura, fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Colunas cilíndricas 4 ½ " confeccionadas em tubo de aço laminado a frio, com 1.2 mm de espessura, fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Suportes em cruz confeccionados em chapa de aço fino frio com 8.0mm de espessura, fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns.
86	02	Unid.	Mesa de reunião medindo 2000x1200x730mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade cor argila (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Painel longitudinal em (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso ou amadeirado com bordas em PVC extrudado com 0,45 mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Sistema de fixação do tampo na calha e na estrutura através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Estrutura metálica em "I" composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼" de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16
78	105	Unid.	Gaveteiro móvel, medindo 430x500x620mm, com 01 gaveta porta objetos, 03 gavetas simples. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada cor argila (MDP) 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso ou amadeirado com bordas em PVC extrudado com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Laterais e fundo base em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC de 0,45mm na mesma cor do laminado escolhido. Gavetas com frente e laterais em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso ou madeirado com bordas em PVC de 2,00mm na mesma cor do laminado escolhido. Fundo em em eucaplaç 3mm de espessura. Internamente dotadas de corrediças em aço estampado com roletes de nylon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas, puxador alça em zamak cromo acetinado. Rodízios em nylon com eixo e haste de aço.
75	10	Unid.	Armário baixo medindo 800x472x730mm. Tampus confeccionados em fibra de madeira aglomerada cor argila (MDP) de média densidade com 25mm de espessura encabeçado em todos os lados com fita de borda PVC extrudado de 2,0mm de espessura na mesma cor do tampo. Laterais, fundo e base confeccionado em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm na mesma cor do laminado melamínico escolhido. Internamente com 01 prateleira regulável confeccionado em MDP de 18mm de espessura, formando 02 vãos, sendo as prateleiras reguláveis apoiadas sobre pinos metálicos. Duas portas de giro com fechadura de travamento simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamack com acabamento cromo acetina. Dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca 5/16.
68	43	Unid.	Painel superior com frisos medindo 1200x450mm à ser acoplado na mesas de lineares, angulares e onduladas. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado escolhido. Dotado com perfis em alumínio extrudado 10.2x18,4 utilizado p/decoração e encaixe de acessórios diversos. Sistema de fixação feita através de suportes em alumínio anodizado.
67	04	Unid.	Painel superior com frisos medindo 800x450mm à ser acoplado na mesas de lineares e angulares e onduladas. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado escolhido. Dotado com perfis em alumínio extrudado 10.2x18,4 utilizado p/decoração e encaixe de acessórios diversos. Sistema de fixação feita através de suportes em alumínio anodizado.
			Painel superior arqueado à ser utilizado como separação lateral entre postos



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3º Via – GEC(Arquivo)

71	89	Unid.	de trabalho medindo 500x340mm, confeccionado em resina plástica (acrílico) 6 mm de espessura, base de fixação em formato de disco em alumínio usinado com Ø75mm com ranhura central para encaixe do painel.
69	04	Unid.	Painel superior com frisos medindo 1400x450mm à ser acoplado na mesas de lineares, angulares e onduladas. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado escolhido. Dotado com perfis em alumínio extrudado 10.2x18,4 utilizado p/decoração e encaixe de acessórios diversos. Sistema de fixação feita através de suportes em alumínio anodizado.
80	01	Unid.	Mesa auxiliar medindo 650x580x730mm com base disco e rodízios, à ser acoplada nas mesas e superfícies onduladas. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada cor argila de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso com bordas em pvc com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Base disco de aço Ø380mm x 9,5 mm de espessura, possui 04 rodízios em nylon, coluna vertical tubular de aço Ø2 ½"x 1,2mm de espessura, chapa superior de aço 120x120x3,0mm de espessura para fixar o tampo. Fosfatizada, com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns.
73	10	Unid.	Armário alto medindo 800x472x1600mm. Tampo confeccionados em fibra de madeira aglomerada cor argila (MDP) de média densidade com 25mm de espessura encabeçado em todos os lados com fita de borda PVC extrudado de 2,0mm de espessura na mesma cor do tampo. Laterais, fundo e base confeccionado em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm na mesma cor do laminado melamínico escolhido. Internamente com 01 prateleira fixa e 02 reguláveis confeccionado em MDP de 18mm de espessura, formando 04 vãos, sendo as prateleiras reguláveis apoiadas sobre pinos metálicos. Duas portas de giro com fechadura de travamento simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamack com acabamento cromo acetina. Dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°. . Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca 5/16.

2.2. Os produtos objetos deste contrato terão garantia de 12(doze) meses.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Como condição para assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória válida no SICAF ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, e **obrigatoriamente apresentar:**

- a) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, DT;
- c) CNPJ;
- d) Contrato Social e Alterações (autenticados);

3.2. A Contratada se obriga, nos termos deste contrato a:

3.2.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SES, de acordo com a especificação do Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

3.2.2 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para a Secretaria de Estado de Saúde toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 10 (dez) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª Via – GEC(Arquivo)

3.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **SES/MT**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

3.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.5 Ser responsável pelo fornecimento dos materiais dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei n. 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor a Contratante;

3.6 Atender todas as obrigações constantes na Lei n. 8.666/93 e Decretos Estaduais n. 7.217 e alterações e 7.218 de 14/03/06;

3.7 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

3.8. Comunicar imediatamente à **SES/MT** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.10. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste CONTRATO, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto contratado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

3.11. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria de Estado de Saúde de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

3.12. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

3.14. O fornecimento e entrega dos produtos, objeto desta contratação, será acompanhado e fiscalizado por servidor devidamente designado para este fim, através do CREADA/CRIDAC;

3.15. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

Cláusula Quarta – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
--

4.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas contratuais e as normas da Lei n. 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2 A execução dos serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da CONTRATANTE, com atribuições específicas (FISCAL DO CONTRATO).



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª Via – GEC(Arquivo)

4.3 A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

Cláusula Quinta – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Não será exigida garantia contratual para o presente Contrato.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Durante a vigência do presente Contrato a CONTRATANTE, através do servidor responsável pela Superintendência de Vigilância em Saúde e pelo Fiscal do Contrato deverão:

6.1.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o cumprimento do objeto contratado;

6.1.2 Acompanhar, fiscalizar, supervisionar, gerir e conferir a entrega dos produtos;

6.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE;

6.1.4 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no presente Contrato;

6.1.5 Comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, para imediata correção, e para ciência e providências cabíveis;

6.1.6 Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com o objeto contratado;

6.1.7 Rejeitar no todo ou em parte, com a devida justificativa, os itens entregue em desacordo com os padrões e normas constantes da proposta da CONTRATADA;

6.1.8 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.9 Caberá ao servidor responsável pela Superintendência de Vigilância em Saúde a emissão da Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, produto, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 A entrega deverá ser de forma **ÚNICA**, conforme Ordem de Fornecimento emitido pelo requisitante salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Secretaria;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª Via – GEC(Arquivo)

7.2 A entrega deverá ser feita nas dependências do Almoxarifado de Permanente da SES, **com endereço na Av: Fernando Corrêa da Costa, 6.225 – Parque Ohara, ao lado da comercial Gerdau, Coxipó-Cuiabá/MT, fone: (65) 3667-0956**, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento:

O recebimento será:

a) em **caráter provisório**, após a entrega dos produtos, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais Permanentes e de Consumo, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

b) **definitivamente**, após a conferência da quantidade, avaliação da qualidade, datas de fabricação e validade do produto, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do material por parte da SES/MT, será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, estipulado acima. Somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.3. O recebimento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

7.4. A Contratada ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

7.5. A SES/MT rejeitará no todo ou em parte o fornecimento realizado em desacordo com as normas deste Contrato;

7.6. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** ou outra entidade credenciada pelo **Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO)**.

Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
--

8.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, neste exercício financeiro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária:	21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade:	2970 – Efetivação e implementação dos Serviços Especializados de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência
Natureza da despesa:	44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recursos:	112 - Recursos para Apoio ao Desenvolvimento das Atividades Ambulatoriais

8.2 Os recursos financeiros referente ao exercício subsequente correrão por conta de dotação prevista no Orçamento Geral do Estado do correspondente ano subsequente;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª Via – GEC(Arquivo)

8.3 A Administração se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Cláusula Nona – DO PAGAMENTO

9.1 Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta contratação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R\$ R\$248.388,00 (duzentos e quarenta e oito mil , trezentos e oitenta e oito reais)**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada (itens 9.4 e 9.5) e com a apresentação da documentação fiscal (item 9.7 e subitens 9.7.1 e 9.7.2), que corresponderá ao valor dos serviços efetivamente fornecidos;

9.1.1 Valores Unitários:

Item	Qtde	Unid.	Especificações do Item	Valor Unitário	Valor Total
42	26	Unid	Mesa linear medindo 800x600x730mm. Tampo em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico cor argila baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Dotada de 01 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Pannel frontal em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado de 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Calhas para passagem de cabos para elétrica, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Estrutura metálica em "I", composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.	R\$ 698,25	R\$18.154,50
43	93	Unid.	Mesa linear medindo 1200x600x730mm. Tampo em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico cor argila baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Dotada de 02 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Pannel frontal em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado de 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Calhas para passagem de cabos para elétrica, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Estrutura metálica em "I", composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.	R\$ 807,45	R\$ 75.092,85
			Mesa angular medindo 1400/600x1400/600x730mm. Tampo em madeira		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3º Via – GEC(Arquivo)

47	07	Unid.	aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico cor argila baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Dotada de 03 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Pannel frontal em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado de 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Calhas para passagem de cabos para elétrica, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Estrutura metálica em "I", composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frísada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica. Coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.06mm de espessura. Fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Recurso interno para passagem da fiação.	R\$ 1.379,70	R\$ 9.657,90
83	01	Unid.	Mesa de reunião medindo 3200x1200x730mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade cor argila (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Calha em "U" para a passagem da fiação em todo o comprimento da mesa, dotada de caixas basculantes c/11 pontos para instalações tomadas elétrica, lógica, dados e voz (acompanha 05 tomadas elétricas instaladas na caixa), confeccionadas em chapa de aço 1,2mm de espessura, fosfatizada com pintura eletrostática epóxi com espessura mínima de 40 microns. Sistema de fixação do tampo na calha e na estrutura através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Base em disco, compostas de 03 partes sendo: Base Disco em chapa de aço fina frio Ø580x9.5mm de espessura, fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Colunas cilíndricas 4 ½ " confeccionadas em tubo de aço laminado a frio, com 1.2 mm de espessura, fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Suportes em cruz confeccionados em chapa de aço fino frio com 8.0mm de espessura, fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns.	R\$ 3.928,05	R\$ 3.928,05
86	02	Unid.	Mesa de reunião medindo 2000x1200x730mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade cor argila (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Pannel longitudinal em (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso ou amadeirado com bordas em PVC extrudado com 0,45 mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Sistema de fixação do tampo na calha e na estrutura através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Estrutura metálica em "I" composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frísada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16	R\$ 1.168,65	R\$ 2.337,30
			Gaveteiro móvel, medindo 430x500x620mm, com 01 gaveta porta objetos, 03 gavetas simples. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada cor argila (MDP) 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso ou amadeirado com bordas em PVC extrudado com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Laterais e fundo base em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC de 0,45mm na mesma cor do laminado escolhido.		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3ª Via – GEC(Arquivo)

78	105	Unid.	Gavetas com frente e laterais em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico liso ou madeirado com bordas em PVC de 2,00mm na mesma cor do laminado escolhido. Fundo em em eucaplaç 3mm de espessura. Internamente dotadas de corrediças em aço estampado com roletes de nylon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas, puxador alça em zamak cromo acetinado. Rodízios em nylon com eixo e haste de aço.	R\$ 684,60	R\$ 71.883,00
75	10	Unid.	Armário baixo medindo 800x472x730mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada cor argila (MDP) de média densidade com 25mm de espessura encabeçado em todos os lados com fita de borda PVC extrudado de 2,0mm de espessura na mesma cor do tampo. Laterais, fundo e base confeccionado em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm na mesma cor do laminado melaminico escolhido. Internamente com 01 prateleira regulável confeccionado em MDP de 18mm de espessura, formando 02 vãos, sendo as prateleiras reguláveis apoiadas sobre pinos metálicos. Duas portas de giro com fechadura de travamento simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamack com acabamento cromo acetina. Dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca 5/16.	R\$ 685,65	R\$ 6.856,50
68	43	Unid.	Painel superior com frisos medindo 1200x450mm à ser acoplado na mesas de lineares, angulares e onduladas. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão liso com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado escolhido. Dotado com perfis em alumínio extrudado 10.2x18,4 utilizado p/decoração e encaixe de acessórios diversos. Sistema de fixação feita através de suportes em alumínio anodizado.	R\$ 302,40	R\$ 13.003,20
67	04	Unid.	Painel superior com frisos medindo 800x450mm à ser acoplado na mesas de lineares e angulares e onduladas. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão liso com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado escolhido. Dotado com perfis em alumínio extrudado 10.2x18,4 utilizado p/decoração e encaixe de acessórios diversos. Sistema de fixação feita através de suportes em alumínio anodizado.	R\$ 239,40	R\$ 957,60
71	89	Unid.	Painel superior arqueado à ser utilizado como separação lateral entre postos de trabalho medindo 500x340mm, confeccionado em resina plástica (acrílico) 6 mm de espessura, base de fixação em formato de disco em alumínio usinado com Ø75mm com ranhura central para encaixe do painel.	R\$ 373,80	R\$ 33.268,20
69	04	Unid.	Painel superior com frisos medindo 1400x450mm à ser acoplado na mesas de lineares, angulares e onduladas. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão liso com bordas em pvc extrudado na mesma cor do laminado escolhido. Dotado com perfis em alumínio extrudado 10.2x18,4 utilizado p/decoração e encaixe de acessórios diversos. Sistema de fixação feita através de suportes em alumínio anodizado.	R\$ 327,60	R\$ 1.310,40
80	01	Unid.	Mesa auxiliar medindo 650x580x730mm com base disco e rodízios, à ser acoplada nas mesas e superfícies onduladas. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada cor argila de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso com bordas em pvc com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Base disco de aço Ø380mm x 9,5 mm de espessura, possui 04 rodízios em nylon, coluna vertical tubular de aço Ø2 ½"x 1,2mm de espessura, chapa superior de aço 120x120x3,0mm de espessura para fixar o tampo. Fosfatizada, com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns.	R\$ 945,00	R\$ 945,00
73	10	Unid.	Armário alto medindo 800x472x1600mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada cor argila (MDP) de média densidade com 25mm de espessura encabeçado em todos os lados com fita de borda PVC extrudado de 2,0mm de espessura na mesma cor do tampo. Laterais, fundo e base confeccionado em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão liso com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm na mesma cor do laminado melaminico escolhido. Internamente com 01 prateleira fixa e 02 reguláveis confeccionado em MDP de 18mm de espessura, formando 04 vãos, sendo as prateleiras reguláveis apoiadas sobre pinos metálicos. Duas portas de giro com fechadura de travamento	R\$ 1.099,35	R\$ 10.993,50



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª Via – GEC(Arquivo)

		simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamack com acabamento cromo acetina. Dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°.. . Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca 5/16.		
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO VIA “CARONA” R\$248.388,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais)				

9.2 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto contratado;

9.3. As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde**, com o seguinte endereço: Centro Político Administrativo, Bloco 05, **CNPJ: 04.441.389/001-61** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas;

9.4 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias útil, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais Permanente e de Consumo, Superintendência de Vigilância em Saúde e pelo Fiscal de Contrato, respeitando os prazos estabelecidos na Instrução Normativa n. 01/2007 SAGP/SEFAZ;

9.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

9.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, para fins de pagamento, o número do Contrato, o mês referente à prestação dos serviços, descrição dos itens entregues, valor unitário e global, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A,

9.7 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental consoante o Decreto Estadual n. 7.217/2006 e suas alterações;

9.7.1 A CONTRATADA **deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura, para fins de pagamento**, os seguintes documentos:

a) a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.8 Na hipótese da Contratada ser sediada no âmbito do Estado de Mato Grosso, caso a Nota Fiscal ultrapasse o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), deverá apresentar o documento CND (Certidão Negativa de Débitos), sem a qual fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento;

9.9 Constando qualquer incorreção na Nota Fiscal/Fatura, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 9.4 fluirá a partir da respectiva regularização;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª Via – GEC(Arquivo)

9.10 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.11 O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

9.12 A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.13 Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica desta SES.

Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA

10.1 A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, com **início em 03/07/2012 e término em 03/07/2013**, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Único – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no “Diário Oficial”, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, o qual ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das ocorrências prescritas nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666, de 21.06.93;

11.2 O presente Contrato será rescindido pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.3 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos;

11.4 Fica ajustado em caso de rescisão que nenhuma indenização será cabível, a não ser o ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pela CONTRATADA e autorizadas pela CONTRATANTE, previstas no presente Contrato;

11.5 Em caso de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, esta poderá ser ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, ao pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª Via – GEC(Arquivo)

11.6 Em caso de rescisão sem que haja culpa da CONTRATANTE, esta será ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, a restituição dos valores na proporção que os serviços tenham sido executados, e restituição dos valores estimados às diversas despesas já investidas em função do objeto contratado;

11.7 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá a CONTRATANTE decidir pela continuidade ou não do presente Contrato;

11.8 No caso de rescindir o Contrato fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Segunda – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
--

12.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Contrato, sujeita a CONTRATADA a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n. 8.666/93 e alterações, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.1 Quanto à obrigação da Assinatura do Contrato no prazo estabelecido:

a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;

12.1.2 Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da contratação:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso;

12.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

12.3 Se a CONTRATADA recusar-se a assinar o Contrato, entregar os produtos injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

12.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos;

12.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.4 A CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º Via – GEC(Arquivo)

ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Saúde, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

12.7 Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da CONTRATANTE, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Secretaria, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado;

12.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Cláusula Décima Terceira – DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1 No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
--

14.1 Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2 A CONTRATANTE poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.2.1 A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª Via – GEC(Arquivo)

14.2.2 A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

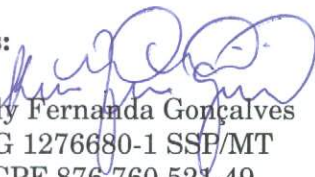
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei n. 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2012


EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo/Ordenador de Despesas


ADEMAR BORTOLINI
Bortolini Indústria de Móveis Ltda.

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73